



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 415/88

Altera disposições da Lei nº 410/88 de 14.06.88.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou e Eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: O artigo 1º e parágrafo 1º da Lei nº 410/88, de 14.06.88, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Firma Dansieri & Cia Ltda, uma área de terra medindo 3.600 m<sup>2</sup>, situada à margem da Rodovia MT 644 Naviraí/Dourados, na altura do Km 01, tendo seu marco nº 01, encravado à margem da estrada, daí saindo em linha reta à esquerda em ângulo de 90 graus, confrontando com Dansieri & Cia Ltda, numa distância de 60,00 metros, até encontrar o marco nº 02, daí deflete à esquerda com ângulo de 90 graus, confrontando novamente com Dansieri & Cia Ltda, numa distância de 60,00 metros, daí deflete à esquerda com o mesmo ângulo e mesmo confrontante na distância de 60,00 metros, até encontrar o marco nº 04, e deste indo com mesmo ângulo e mesma distância até o marco nº 01, ponto inicial e final do levantamento.

§ 1º: A Escritura Pública de Doação, deverá ser lavrada e registrada em cartório, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar-se da data de publicação desta Lei."

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos trinta e um (31) dias do mês de Agosto de 1.988.

DR. JOSÉ WALTER DE ANDRADE PINTO  
Prefeito Municipal

Autor: Executivo Municipal.  
Ref. Projeto de Lei nº 021/88.

p/dpc.

Publicado no Jornal  
de Maurici, sob n.º 709  
de 07 09 1988  
[Signature]  
(a) Responsável